



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 223, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**CONCEDE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO
A SERVIDOR.**

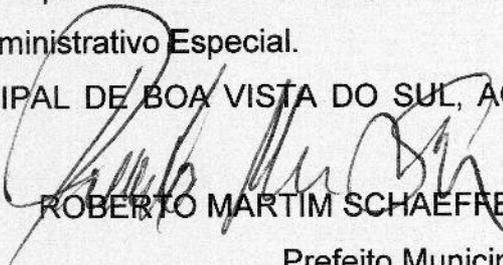
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 151, de 15 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 158, de 28 de junho de 2021, no sentido da concessão do adicional por tempo de serviço, bem como o pagamento das parcelas em atraso,

CONCEDE, com efeitos retroativos a **abril de 2016 e abril de 2019¹**, o 11º e 12º adicionais por tempo de serviço ao servidor **LUIZ LUCA**, mat. 013, nos termos do art. 225, inciso I, da Lei Municipal n.º 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores, períodos aquisitivos de 03.04.2013 a 03.04.2016 e 03.04.2016 a 03.04.2019.

Os adicionais serão implantados na folha de pagamento do servidor, na competência maio/2022, com pagamento das parcelas em atraso, conforme demonstrativo de cálculo que integra o Processo Administrativo Especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 30/05/2022

Sonáli Chies Aguzzoli,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Port. nº 95/2022.

¹ Nas datas de implemento dos períodos aquisitivos dos 11º e 12º adicionais, o Município deixou de conceder as vantagens, tudo conforme apurado no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 151/2021, alterada pela Portaria nº 158/ 2021, gerando, além da implantação dos triênios, o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas pela variação do VRM.